TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

Foro de Jacareí

2ª Vara Cível

Praça dos Três Poderes s/nº, Jacarei - SP - cep 12327-170

1002567-28.2016.8.26.0292 - 1

SENTENÇA

Processo nº:

1002567-28.2016.8.26.0292

Classe - Assunto

Procedimento Comum - Estabelecimentos de Ensino

Requerente:

Fundação Armando Alvares Penteado

Requerido:

Marcos Martins de Oliveira

a

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Júlio da Silva Branchini

Vistos.

HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes (fls.60/62) para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, julgando extinto o processo nos termos do artigo 487, III, a do CPC.

Homologo a desistência do prazo para recurso. Certifique-se o trânsito em julgado.

Verificado sobre a existência de custas, cobre-se. Na inércia, expeça-se certidão (salvo se valor ínfimo). Após, ao arquivo.

PRIC.

Jacarei, 13 de julho de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA